LEI Nº. 1.018/2018

Súmula: Autoriza Pagamento de Seguro de vida em grupo para os Servidores Municipais;

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica autorizado a contratação e o pagamento de seguro de vida em grupo a favor dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Os recursos por execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 11 de Abril de 2018

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
O REGIONAL - N. ESP.
Edição Nº 2956 Pag. Nº 05
Em 15 / 04 / 2018.